



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 48/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede a **Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Jhonatan Boni, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927 SJS/RS e CPF/MF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, Centro, Erechim/RS, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2000	COMPRIMIDO	268370	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	R\$ 0,1900	R\$ 380,00
15	300	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	R\$ 1,2800	R\$ 384,00
69	15000	COMPRIMIDO	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	LAPON	R\$ 0,0600	R\$ 900,00
70	6000	COMPRIMIDO	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	LAPON	R\$ 0,0500	R\$ 300,00
71	20000	COMPRIMIDO	267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,1900	R\$ 3.800,00
92	7200	COMPRIMIDO	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG	CIMED	R\$ 0,0800	R\$ 576,00
104	1000	COMPRIMIDO	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	BIOLAB	R\$ 0,3200	R\$ 320,00
164	3500	COMPRIMIDO	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0980	R\$ 343,00
176	25	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 8,2400	R\$ 206,00
246	15000	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG	CIMED	R\$ 0,0900	R\$ 1.350,00
247	1200	FRASCO 100 ML	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	CIMED	R\$ 3,3400	R\$ 4.008,00

2/5

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANDRESSA
WARNAVA
3650543052

Assinado eletronicamente
em 10/11/2023 às 14:48:00 por ANDRESSA
WARNAVA, CPF: 02850430520001
Data: 2023-10-10 14:48:00 -0100



CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

248	15000	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,0500	R\$ 750,00
260	300	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	R\$ 8,3600	R\$ 2.508,00
283	60000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	R\$ 0,0850	R\$ 5.100,00
304	85000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	CIMED	R\$ 0,1600	R\$ 13.600,00
320	5000	COMPRIMIDO	267743	PREDNISONA, 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1782	R\$ 891,00
362	1000	COMPRIMIDO	272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,2700	R\$ 270,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 35.686,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

4/5

ANDRESSA
WARNAVAO
3650543052

Assinado de forma digital por ANDRESSA WARNAVAO em 22/05/2023 às 15:10:14 -48:22 -0200



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ANDRESSA
WARNAVA:03650543
052

Assinado de forma digital por
ANDRESSA WARNAVA 03650543001
Dados: 2023.10.10 14:48:32 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
JHONATAN BONI – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

OUTORGADA: ANDRESSA WARNAVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, regularmente inscrita no CPF sob o nº 036.505.430-52 e Carteira de Identidade nº 4119893792, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, 536, Centro, CEP 99700-228, Erechim/RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Erechim/RS, 12 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).


Vanderlei Stievens
Sócio - Gerente


Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55



2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavascolia - Tabelião Designado
Rua ISARA, 110 - 99709-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3211.5772
E-mail: cavascolia@2taberechim.com

Reconheço a autenticidade da firma de Vendere
Stevens I que assina por INOVAMED HOSPITALAR
LTDA, indicada com a data
Em testemunho da verdade
Erechim, 12 de setembro de 2023 1127570 - 31699
Emol. R\$ 6,40 - Selo digital RS 1.80
0183 01.2200003 52159

Boeira Duarte
Escritor Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **736c3493c9587cd51d764e529942d9ddac46932346959282622b6a426e4eabfb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160695** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO ANDRESSA"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO ANDRESSA"**, faz prova de que em **12/09/2023 17:49:13**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/09/2023 17:50:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb5dc60e5fecfb1997738f6a360c877438a2b520d7a011193c09dc7f2a16c0a43**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



316	600	COMPRIMIDO	433171	PIVAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	EUROFARMA	R\$ 1,9313	R\$ 1.158,78
322	8000	COMPRIMIDO	392111	PREGABALINA, 150 MG	FMS	R\$ 0,3500	R\$ 2.800,00
337	1600	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	LEGRAND	R\$ 1,3000	R\$ 1.300,00
347	50	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	KLEY HERTZ	R\$ 5,0000	R\$ 250,00
364	9600	COMPRIMIDO	272851	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	R\$ 0,2600	R\$ 2.496,00
365	9600	COMPRIMIDO	272849	TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	R\$ 0,1800	R\$ 1.728,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 263.666,69 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 12.889.035/0001-02**

MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2000	COMPRIMIDO	268370	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	R\$ 0,1900	R\$ 380,00
15	300	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	R\$ 1,2800	R\$ 384,00
69	15000	COMPRIMIDO	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG – 400 UI	LAFON	R\$ 0,0600	R\$ 900,00
70	6000	COMPRIMIDO	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	LAFON	R\$ 0,0500	R\$ 300,00
71	20000	COMPRIMIDO	267621	CARBONATO DE LÍTRIO, 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,1900	R\$ 3.800,00
92	7200	COMPRIMIDO	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	CIMED	R\$ 0,0800	R\$ 576,00
104	1000	COMPRIMIDO	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	BIOLAB	R\$ 0,3200	R\$ 320,00
164	3500	COMPRIMIDO	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0980	R\$ 343,00
176	25	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 8,2400	R\$ 206,00
246	15000	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG	CIMED	R\$ 0,0900	R\$ 1.350,00
247	1200	FRASCO 100 ML	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	CIMED	R\$ 3,3400	R\$ 4.008,00
248	15000	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,0500	R\$ 750,00
250	300	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	R\$ 6,3600	R\$ 2.508,00
283	60000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	R\$ 0,0850	R\$ 5.100,00
304	85000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	CIMED	R\$ 0,1650	R\$ 13.800,00
320	5000	COMPRIMIDO	267743	PREDNISONA, 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1782	R\$ 891,00
362	3000	COMPRIMIDO	272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,2700	R\$ 270,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 35.686,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 03.652.030/0001-70**

MEDICAMENTOS